

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

## CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 10 de outubro de 2025.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 3734/2025

Proposição: Emenda Aditiva nº 3/2025

Autoria: Maicon Goiembiesqui

Ementa: Acrescente o inciso XII ao art. 3º ao Projeto de Lei nº 155/2025, que institui o Plano

Municipal das Juventudes do Município de Caçapava e dá outras providências.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica à Emenda pela Constitucionalidade e Legalidade emitido (em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

**Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos** 

**Procurador Jurídico** 

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos

**Procurador Jurídico** 

